



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
C.G.C 04.314.027/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 001/2020-CMA. DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Câmara Municipal de Afuá  
APROVADO

Em 19/02/2020

**Concede Revisão Geral Anual aos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Afuá, e dá outras Providências.**

**Sebastião Baia Santana**  
Presidente CMA

A Câmara Municipal de Afuá usando de suas atribuições legais com fulcro no Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e atendendo a Instrução Normativa nº 004/2015-TCM/PA, de 23 de março de 2015, faz saber que o Plenário aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Concede Revisão Geral Anual aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Afuá, no percentual de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), passando a constituir os seguintes valores:

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| Vereador: valor pago/2019.....   | R\$ 5.616,20 |
| Valor atualizado.....            | R\$ 5.867,80 |
| Presidente: valor pago/2019..... | R\$ 6.493,74 |
| Valor atualizado.....            | R\$ 6.784,66 |

**Art. 2º** - A recomposição ora estipulada foi calculada considerando-se o índice oficial, INPC – IBGE, acumulado no ano de 2019.

**Art. 3º** - Os recursos necessários à execução deste ato correrão a conta de dotação própria consignada no Orçamento Vigente.

**Art. 4º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2020.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Afuá, em 19 de fevereiro de 2020.

  
**Sebastião Baia Santana**  
Presidente CMA